

**DECISÃO SOBRE AS ACTIVIDADES DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA DA
UNIÃO AFRICANA E A SITUAÇÃO DE PAZ E SEGURANÇA EM ÁFRICA**
Doc. Assembly/AU/3 (VIII)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do relatório das actividades do Conselho de Paz e Segurança e a situação de paz e segurança em África;
2. **EXPRIME COM SATISFAÇÃO** pelos avanços registados na busca da paz e estabilidade em África. A este respeito, a Conferência acolhe com agrado:
 - A conclusão com sucesso do processo de transição na República Democrática do Congo (RDC) que entrou numa nova ordem política;
 - A assinatura do Acordo de Cessação das Hostilidades entre o Governo do Uganda e o Exército de Resistência do Senhor;
 - A assinatura, a 14 de Outubro de 2006, do Acordo de Paz entre o Governo do Sudão e a Frente Leste;
 - A assinatura a 7 de Setembro de 2006, de um Acordo Geral de Cessar-fogo entre o Governo do Burundi e a Palipehutu/FNL; e
 - A prossecução do processo de transição na Mauritânia.
3. **ECNORAJA** todas as partes envolvidas nesses processos para perseverarem nos seus esforços e encoraja a Comissão no sentido de continuar a prestar-lhes o apoio necessário;
4. **EXPRIME AINDA** satisfação pelos progressos realizados no processo de reconstrução pós-conflito na Libéria, no Burundi e em Sierra Leone; **LANÇA UM APELO PREMENTE** aos Estados Membros e à comunidade internacional no seu todo para prestarem toda a assistência aos países saídos de conflitos, de modo a poderem consolidar o retorno à paz e estabilidade;
5. **TOMA NOTA** dos esforços feitos pela Comissão com vista à implementação do Plano de Acção para a reconstrução e desenvolvimento pós-conflito e **ENCORAJA-A** a intensificar esses esforços, incluindo o envio de missões multidisciplinares de peritos para fazer a avaliação da situação no terreno e formular recomendações sobre a assistência que poderá ser dada tanto pelos Estados Membros como pela Comissão;

6. **TOMA NOTA** dos avanços registados na implementação das conclusões da Consulta de Alto Nível sobre Darfur, realizada em Adis Abeba, a 15 de Novembro de 2006, e endossada pelo Conselho de Paz e Segurança no decurso da sua reunião de Abuja, a 30 de Novembro de 2006, assim como pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, a 19 de Dezembro de 2006. A Conferência **ACOLHE** com agrado o facto do Sudão ter aprovado ambas as conclusões da Consulta de Alto Nível como a decisão do Conselho de Paz e Segurança.
7. **ENCORAJA** a Comissão, o Secretariado das Nações Unidas e o Governo do Sudão a acelerar o processo de implementação das conclusões de consulta de Alto Nível, com base nas conclusões a que chegaram as diferentes reuniões que tiveram lugar entre a Comissão da UA e o Secretariado Geral das Nações Unidas para permitir que a ONU tome urgentemente todas as medidas necessárias, para o financiamento das operações de apoio à paz em Darfur, através de contribuições estatutárias.
8. **INSTA** os membros africanos do Conselho de Segurança a tomar as iniciativas necessárias para a adopção rápida, pelas Nações Unidas, das decisões que vão permitir o financiamento das operações de apoio à paz em Darfur, através de contribuições estatutárias;
9. **CONGRATULA-SE** pelos esforços em curso da UA e das Nações Unidas tendo em visto o alargamento da base do Acordo Geral de Paz e a necessidade de se facilitar a sua implementação, bem como apela todas as partes para que se abstenham de qualquer acção de hostilidade e a comprometerem-se a honrar o cessar-fogo no terreno;
10. **SAÚDA** os recentes desenvolvimentos na situação na Somália, particularmente o regresso do Governo Federal de Transição a Mogadíscio e **REALÇA** que há uma oportunidade única e sem precedentes para o ser aproveitada pelo povo da Somália, os seus líderes e toda a comunidade internacional, para restabelecerem as estruturas governamentais nesse país e promoverem a paz e reconciliação duradouras;
11. **DESTACA** a necessidade das instituições federais de transição de intensificarem os seus esforços para um diálogo genuíno e inclusivo e a reconciliação no quadro da Carta Federal Provisória, assim como, **INSTA** os Estados Membros e os Parceiros, incluindo a União Europeia e a Comunidade Internacional em geral, a prestarem a assistência necessária célere a fim de facilitarem o rápido destacamento da Missão da União Africana na Somália (AMISOM);

12. **EXORTA** as partes interessadas da Côte d'Ivoire, com o apoio da CEDEAO, a União Africana, as Nações Unidas e a comunidade internacional, a redobram os seus esforços para levar o processo de paz à sua conclusão lógica na base da Resolução 1721, adoptada pelo Conselho de Segurança da ONU, a 1 de Novembro de 2006, o diálogo directo como proposto pelo Presidente Laurent Gbagbo e com o apoio da CEDEAO e da União Africana.
13. **APOIA** os esforços da CEDEAO que visam ajudar as partes Guineenses a encontrarem uma solução negociada e pacífica para a crise que o país atravessa e **CONVIDA** a Comissão para tomar todas as iniciativas necessárias para o efeito.
14. **EXORTA** o Governo do Sudão e o SPLM a tudo fazerem para assegurar a implementação célere e escrupulosa do Acordo Geral de Paz, com vista a alcançar o objectivo que eles preconizaram;
15. **EXPRIME** a sua grande preocupação pela atenção existente nas relações entre o Chade e o Sudão e **SOLICITA** o Conselho de Paz e Segurança que analise com urgência esta questão;
16. **SUBLINA** a necessidade urgente para as partes comorianas a tomar todas as medidas necessárias a fim de consolidar o processo de reconciliação no seu país, em particular ultrapassando as dificuldades actuais sobre a partilha de poderes entre as entidades comorianas, respeitando estritamente a Constituição da União das Comores. A Conferência solicita, por outro lado, o Conselho de Paz e Segurança para analisar a possibilidade de enviar uma missão no sentido de contribuir para a criação de um ambiente seguro e favorável durante as eleições previstas nas ilhas autónomas nos mês de Março e Abril próximos e empreender outras funções conexas;
17. **SOLICITA** o Conselho de Paz e Segurança a prosseguir os seus esforços, com especial ênfase na prevenção de conflitos, analisando situações potências de conflito, antes que se degenerem em conflitos;
18. **ENCORAJA** a Comissão a prosseguir os seus esforços no sentido da prevenção estrutural de conflitos, a através da implementação célere do Programa de Fronteiras da União Africana;
19. **SAÚDA** os progressos realizados na operacionalização da arquitectura africana de Paz e Segurança, incluindo o Sistema Continental do Alerta Prévio, as Forças Africanas em Estado de Alerta e o Painel dos Sábios; e **ENCORAJA** o Conselho de Paz e Segurança a assegurar a conclusão com sucesso deste processo;

20. **RECORDA** que a responsabilidade da manutenção da paz e segurança internacionais cabe fundamentalmente ao Conselho de Segurança da ONU. Neste contexto, a Conferência **SOLICITA** às Nações Unidas para que, em conformidade com o Capítulo VIII da respectiva Carta, estude a possibilidade de financiar, através de contribuições estatutárias, as operações de apoio à paz iniciadas pela UA ou a sua autoridade, com o consentimento das Nações Unidas; **SOLICITA** aos Estados Membros que, em colaboração com a Comissão, assegurem o acompanhamento necessário para o efeito e **PEDE** à Comissão que submeta um relatório sobre o assunto à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, agendada para Julho de 2007.

